



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº 098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 098/2021.

Senhor Presidente,

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 10 DEZ 2021 10:53 Hs | |
| Nº Protocolo | 9984 10/12/2021 |
| | Yho |
| Rubrica Protocolista | |

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 098/2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, DURANTE O CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL DE 2022 - SÉRIE A -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Preliminarmente, vale ressaltar, que a equipe do Maracanã foi campeã da Série B do Campeonato Cearense de Futebol de 2021, conquistando o acesso à Série A do Campeonato Cearense de Futebol de 2022. Ressaltamos ainda, que o Maracanã participará pela segunda vez da edição da Série A do Campeonato Cearense de Futebol.

A primeira participação do Maracanã na elite do Campeonato Cearense de Futebol ocorreu em 2011, oportunidade que ascendeu da terceira para a segunda divisão, e, em 2012, sagrou-se campeão cearense de futebol, disputando a primeira divisão em 2013.

Durante sua existência, foram revelados vários atletas. Dentre eles, Everton Cebolinha, que jogou pelo Grêmio de Porto Alegre, e atualmente é atacante no Benfica, de Portugal, entre outros atletas que aqui passaram, desfrutando seu futebol no nosso município.

Desta forma, o Maracanã Esporte Clube receberá do Poder Público a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), durante a efetiva participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense de Futebol de 2022 - Série A -, em três parcelas, sendo a primeira de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e as demais de 200.000,00 (duzentos mil reais), respectivamente, condicionada a aprovação da prestação de contas de cada parcela, por meio de cota de patrocínio pela publicidade institucional exibida nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais da equipe esportiva.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de **Maracanaú**

É importante destacar, que o Plano de Trabalho apresentado pelo Maracanaú Esporte Clube, orçou as despesas financeiras com a participação da equipe futebolística no Campeonato Cearense de Futebol de 2022 - Série A -, no montante de R\$ 1.225.200,00 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, DURANTE O CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL DE 2022 - SÉRIE A -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, devidamente filiado à Federação Cearense de Futebol, que participará do Campeonato Cearense de Futebol de 2022 - Série A -, promovido pela Federação Cearense de Futebol (FCF).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará ao Maracaná Esporte Clube, o valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, durante a efetiva participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense de Futebol de 2022 - Série A.

Parágrafo único. A importância de que trata o *caput*, deste artigo, será dividida em três parcelas, sendo a primeira de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e as demais de 200.000,00 (duzentos mil reais), respectivamente, condicionada a aprovação da prestação de contas de cada parcela.

Art. 3º. A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada a efetiva aprovação da prestação de contas da cota anterior, de que trata a Lei nº 3.049, de 07 de julho de 2021.

Art. 4º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

Art. 5º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

